

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALACIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05

Avenida Beira Mar, nº 1117 – Fone: 3423-1374 – Salinópolis – Pará – CEP nº 68721-000



RESOLUÇÃO Nº 001 / 09

Concede ajudas de custos, diárias e indenização de transporte a Servidores, extensivas aos Vereadores do Município de Salinópolis.

A Câmara Municipal de Salinópolis, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

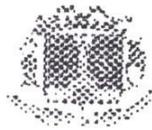
Art. 1º As diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Salinópolis, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, fica estabelecida na seguinte forma:

- I – quando a viagem for para fora do Município, exceto Belém, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- II – quando a viagem for para Belém e para fora do Estado, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – Os Vereadores, só terão às diárias quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou quando viajarem a serviço da Câmara Municipal.

Art. 2º As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Salinópolis, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, fica estabelecida na seguinte forma:

- I – quando a viagem for para fora do Município, exceto Belém, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- II – quando a viagem for para Belém e para fora do Estado, será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALACIO MANOEL PEDRO DE CASTRO**

CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05

Avenida Beira Mar, n.º 1117 – Fone: 3423-1374 – Salinópolis – Pará – CEP n.º 68721-000

Parágrafo Único – Os Servidores só terão às diárias quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou quando viajarem a serviço da Câmara Municipal.

Art. 3º O valor das diárias dos Vereadores e Servidores, estabelecidas neste ato, será reajustada por ato próprio da Câmara Municipal de Salinópolis.

Art. 4º As despesas com a execução da Resolução, correrão à conta da dotação própria da Câmara Municipal de Salinópolis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor da data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salinópolis, em 06 de fevereiro de 2009.

Francisco Machado Ferreira
Presidente

Wilson Nunes da Cunha
1º Secretário

Antônio Fábio Oliveira Gomes
2º Secretário